

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Mira

Secção de voto n.º 1 – Mira
Secção de voto n.º 2 – Mira
Secção de voto n.º 3 – Mira
Secção de voto n.º 4 – Mira
Secção de voto n.º 5 – Mira
Secção de voto n.º 6 – Leitões
Secção de voto n.º 7 – Lagoa
Secção de voto n.º 8 – Ermida
Secção de voto n.º 9 – Lentisqueira
Secção de voto n.º 10 – Portomar
Secção de voto n.º 11 – Portomar

Freguesia de Praia de Mira

Secção de voto n.º 1 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 2 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 3 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 4 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 5 – Barra

Freguesia de Seixo

Secção de voto n.º 1 – Seixo
Secção de voto n.º 2 – Seixo



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Freguesia de Carapelhos

Secção de voto n.º 1 – Carapelhos

Mira, 16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Artur Jorge Ribeiro Fresco, *Prof.*)